

URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI/SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21) REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º 031/2023/PLANEJAMENTO LICITAÇÃO

1.OBJETO (ART. 72, I)

AQUISIÇÃO ENTREGA E INSTALAÇÃO DE BALANÇAS MECÂNICA PARA PESAGEM DE GADO, NA COMUNIDADE DE STA TEREZA E INVERNADOR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

A Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Urubici necessita da aquisição do referido objeto tendo em vista a necessidade de atender as demandas dos agricultores da região na pesagem do gado.

3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II É dispensável a licitação para contratação que envolvam valores inferiores a R\$57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

4.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

ITEM	DESCIRÇÃO DO OBJETO	QTDADDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Balança mecânica para pesagem de gado, fabricado em aço carbono 1020, em madeira de eucalipto, com 2,45x1,00 m (tipo brete ou caixa) com uma porta de entrada e uma de saída com capacidade 2000kg, modelo BM 2000 com entrega e instalação.	02	R\$12.445,00	R\$24.890,00
TOTAL				R\$ 24.890,00



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Secretaria Municipal de Agricultura

Responsável pela Demanda: Nagarô Carvalho Goulart

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Matrícula/Portaria: 4534

Telefone: 49 3278- 4388

E-mail: agricultura@urubici.sc.gov.br

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Proj/Ativ.2112 Manutenção e Conservação Parque de Exposições
74 4.4.90.00.00.00.00 1.500.0000.0080

Valor Total R\$ 24.890,00

7. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: WALFRIEDO MUGGE LTDA

Inscrição no CNPJ: 05.643.110/0001-95

Endereço: Rua Duque de Caxias 831 – Centro – Braço do Trombudo SC

CEP: 89.178-000

Telefone: 47 – 357-0132

Ramo de Atividade: 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

8. DO GESTOR DE CONTRATOS

A gestão de contratos ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Felipe Correa Bernardes

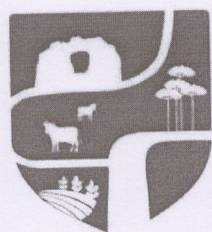
Mat.: N°3208

9. DO FISCAL DE CONTRATOS/ SEC. AGRICULTURA

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Luiz Antônio Medeiros

Mat 2728



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;
- Disponibilizar sapata em concreto para instalação do relógio;
- Disponibilizar rede energia elétrica até a base de 110/200w conforme projeto elétrico.

10.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) Contratado(a) obriga-se a:

- entregar o objeto, na forma ajustada, com transporte e instalação do equipamento.
- Prestar serviço de manutenção
- Entregar o objeto no prazo combinado
- apresentar a nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; e
- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 50 – CENTRO – URUBICI/SC

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA
Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937
Telefone: (49) 3278-4211 Ramal 227
Portaria: 013/2021
E-mail: joqpmu@gmail.com

12.HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

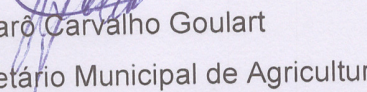
- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

13.RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação da empresa **WALFRIEDO MUGGE LTDA** pois está contém toda a documentação exigida pela administração pública para a contratação.

14.JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

O preço apresentado pelo proponente **WALFRIEDO MUGGE LTDA** é o melhor preço apresentado a esta secretaria de todos que foram cotados.
Urubici-SC, 09 de março de 2023.


Nagarô Carvalho Goulart
Secretário Municipal de Agricultura

Joagmar da Silva
Agente de Contratação